CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/11

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, ao Servidor lotado nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Legislativo	XI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2011.

Rafael Psaybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 031/2011 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional ao Servidor Francisco Adalberto de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031 / 11

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.01.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, ao Servidor lotado nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Legislativo	XI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2011.

Rafael [illegible],
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 26 de maio de 2011. Edição nº 6.239 – QUINTA-FEIRA-.-..-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.--.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-
.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-
.--.-..--.-
.--.-.--.-